



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N°. 0972, DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto n° 084/1990

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar n°. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer n° 448/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo n° 2024052211001 - 2024007089, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

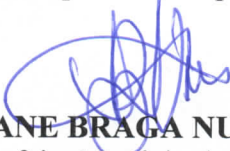
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal **MAURICELIA DIAS DA COSTA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar n°. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.**

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal